

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO – Pregão PMC/001/2013

Registro de Preços para futura e eventual compra de pães, leite e margarina vegetal para atender a Unidade Regional de Saúde Mental – CAPS II, CAPS AD e CAPSi (a partir do 2º semestre), durante o ano de 2013. Licitante habilitada e vencedora: Supermercado Vidigal Ltda. Itens:1 a 4. Congonhas, 11/03/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Contrato de Rateio nº. 002/2013

Partes: **Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP** (CNPJ nº. 08.753.385/0001-70). Objeto: Rateio das despesas de manutenção e custeio do CODAP para o exercício de 2013. Dotação orçamentária: 04.122.0058.2.507 / 3.1.71.11.00 / 3.1.71.13.00 / 3.3.71.14.00 / 3.3.71.30.00 / 3.3.71.36.00 / 3.3.71.39.00 / 3.3.71.47.00 / 3.3.71.92.00 / 4.4.71.51.00 / 4.4.71.52.00. Valor: R\$198.500,00. Congonhas, 25 de fevereiro de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Maria Aparecida Junqueira Campos – Presidente do CODAP.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.741, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera o Decreto 5.471 de 16 de janeiro de 2012, que abre superávit financeiro.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.151 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto 5.471 de 16 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 5.471 de 16 de janeiro de 2012, passa a vigorar incluindo a seguinte redação:

“Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, iguais importâncias no orçamento, nas seguintes dotações:

12 – Secretaria Municipal de Obras

12.04 – Diretoria de Obras e Manutenção Urbana

12.04.15.451.1.196 – Construção Rede Pluvial – Somma Urbaniza

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 3.529.029,36” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/291, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Greicy Maria Gonçalves de Oliveira no cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 8 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de março de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/292, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 8 de março de 2013:

I - Mary Ângela de Oliveira Souza; e

II- Silvana Aparecida Arruda Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de março de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON